

BELÉMPREV



PORTARIA N.º 832/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de Pensão por Morte, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0619/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 2025.07.25288P – SISPREV.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA DE NAZARÉ LEMOS DE JESUS**, matrícula nº 161616-011, cf. Certidão de Óbito nº 0061809 92, servidora da PMB/SESMA, a seu esposo **FERNANDO COSTA DE JESUS**, CPF nº 045.542.052-15, observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º, e 7º, I e art. 28, II da Lei Municipal nº 8.466/2005; art.1º; 2º, I; art. 10, da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 40, §1º, 7º e §8º da CF/88, EC 103/2019; cujos proventos de pensão no valor bruto de **R\$ 2.424,08** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos);

II - Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária(o), o presente benefício será devido por prazo indeterminado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos **ao cancelamento do benefício assistencial (LOAS): 01/08/2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV